



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

31 DE JULHO DE 2025

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 048/2025/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 7.180 de 15 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho no Município de Campina Grande;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o sistema nacional de emprego (SINE) e resolução nº 80/95 do Conselho Deliberativo do Fundo do Amparo ao Trabalhador (CODEFAT); e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 18.466/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar Daniele Tavares da Silva como representante Titular da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, junto ao Conselho Municipal do Trabalho em Campina Grande.

**Art. 2º** Exonerar Fabiana Carvalho Almeida de Medeiros como representante Suplente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, junto ao Conselho Municipal do Trabalho em Campina Grande.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor em 3 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 16 de julho de 2025.

### PORTARIA Nº 049/2025/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 7.180 de 15 de maio de 2019, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho no Município de Campina Grande;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.667 de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o sistema nacional de emprego (SINE) e resolução nº 80/95 do Conselho Deliberativo do Fundo do Amparo ao Trabalhador (CODEFAT); e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício Interno / Memorando 18.466/2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Lucas Cruz de Britto Lyra como representante Titular da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, junto ao Conselho Municipal do Trabalho em Campina Grande.

**Art. 2º** Nomear Israel Iarley Liberato da Costa como representante Suplente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, junto ao Conselho Municipal do Trabalho em Campina Grande.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor em 3 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 16 de julho de 2025.

**BRUNO CUNHA LIMA**

Prefeito

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

### AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01/2025 PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL DISTRITO DOS MECÂNICOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições previstas no art. 19, da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, regulamentada pelo art. 12, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; considerando a Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017; e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1.310/2024 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZ SABER que a área urbana, encravada no núcleo urbano denominado DISTRITO DOS MECÂNICOS, localizado na Avenida João Wallig, no bairro Jardim Paulistano, neste município, conforme figuras anexas, integrantes do presente Auto de Demarcação, com ÁREA de 133.080,71 m<sup>2</sup> e PERÍMETRO de 1.796,49 m, FOI DEMARCADA pela equipe técnica capacitada da Gerência de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento deste Município, conforme figuras anexas, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E), nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Lei Municipal nº Lei 6.771 de 14 de dezembro de 2017. A poligonal referente ao núcleo urbano informal DISTRITO DOS MECÂNICOS tem como DELIMITAÇÕES: **FACE NORTE:** [P01-P02]. Um segmento com a residência nº 22 da Rua Horácio Almeida, medindo 51,10 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P01 (179817.70 m E; 9197029.02 m S) ao ponto de coordenada em UTM P02 (179868.51 m E; 9197034.96 m S); [P02-P03] seguindo um segmento com as residências nº 16, 16A, 12A, 12, 87 e S/N (03), localizadas na Rua Horácio Almeida, medindo 54,26 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P02 (179868.51 m E; 9197034.96 m S) ao ponto de coordenada em UTM P03 (179922.37 m E; 9197041.91 m S); [P03-P04] seguindo um segmento com a Rua Moisés Rodrigues, medindo 5,38 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P03 (179922.37 m

E; 9197041.91 m S), ao ponto de coordenada em UTM P04 (179923.98 m E; 9197036.77 m S); [P04-P05] seguindo um segmento com uma Rua sem identificação, medindo 153,18 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P04 (179923.98 m E; 9197036.77 m S), ao ponto de coordenada em UTM P05 (180077.06 m E; 9197045.29 m S); [P05-P06] seguindo um segmento com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, medindo 8,41 m, partindo do ponto em coordenada UTM P05 (180077.06 m E; 9197045.29 m S) ao ponto em coordenada UTM P06 (180080.33 m E; 9197053.04 m S); [P06-P07] seguindo um seguimento com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, medindo 143,18 m, partindo do ponto em coordenada UTM P06 (180080.33 m E; 9197053.04 m S) ao ponto em coordenada UTM P07 (180222.70 m E; 9197069.36 m S); **FACE LESTE:** [P07-P08] Um segmento com a Rua Mestre Inácio, medindo 44,72 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P07 (180222.70 m E; 9197069.36 m S), ao ponto de coordenada em UTM P08 (180228.01 m E; 9197024.92 m S); [P08-P09] seguindo um segmento com a Rua Laurindo Pereira, medindo 14,56 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P08 (180228.01 m E; 9197024.92 m S) ao ponto de coordenada em UTM P09 (180242.48 m E; 9197026.62 m S); [P09-P10] seguindo um segmento com a Rua Mestre Inácio, medindo 100,35 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P09 (180242.48 m E; 9197026.62 m S) ao ponto de coordenada em UTM P10 (180253.20 m E; 9196926.76 m S); [P10-P11] seguindo um segmento com a Rua Mestre Inácio, medindo 198,37 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P10 (180253.20 m E; 9196926.76 m S) ao ponto de coordenada em UTM P11 (180276.82 m E; 9196729.62 m S); **FACE SUL:** [P11-P12] Um segmento com a Avenida João Wallig, medindo 171,19 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P11 (180276.82 m E; 9196729.62 m S) ao ponto de coordenada em UTM P12 (180106.66 m E; 9196709.64 m S); [P12-P13] seguindo um segmento com a Avenida João Wallig, medindo 199,06 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P12 (180106.66 m E; 9196709.64 m S) ao ponto de coordenada em UTM P13 (179908.95 m E; 9196684.99 m S); **FACE OESTE:** [P13-P14] Um segmento com a Rua José Luiz Guimarães, medindo 173,02 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P13 (179908.95 m E; 9196684.99 m S) ao ponto de coordenada em UTM P14 (179888.64 m E; 9196856.96 m S); [P14-P15] seguindo um segmento com a Rua Henrique Martins de Oliveira, medindo 49,90 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P14 (179888.64 m E; 9196856.96 m S) ao ponto de coordenada em UTM P15 (179838.79 m E; 9196853.86 m S); [P15-P01] seguindo um segmento com a Rua João Policarpo de Freitas, medindo 176,28 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P15 (179838.79 m E; 9196853.86 m S) ao ponto de coordenada em UTM P01 (179817.70 m E; 9197029.02 m S); **RECORTE CENTRAL:** [P16-P17] A norte, um segmento com a Rua Laurindo Pereira, medindo 176,28 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P16 (180037.48 m E; 9197001.33 m S) ao ponto de coordenada em UTM P17 (180064.64 m E; 9197004.39 m S); [P17-P18] a leste, seguindo um segmento com a Rua Manoel Enéas Figueiredo Filho, medindo 107,38 m, partindo do ponto de coordenada UTM P17 (180064.64 m E; 9197004.39 m S) ao ponto de coordenada em UTM P18 (180077.05 m E; 9196897.64 m S); [P18-P19] a sul, seguindo um segmento com uma Rua sem identificação, em frente à Praça Afonso Agra, medindo 37,96 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P18 (180077.05 m E; 9196897.64 m S) ao ponto de coordenada em UTM P19 (180047.06 m E; 9196920.95 m S); [P19-P16] a oeste, seguindo um segmento com uma Rua sem identificação, em frente à Praça Afonso Agra,

medindo 80,88 m, partindo do ponto de coordenada em UTM P19 (180047.06 m E; 9196920.95 m S) ao ponto em coordenada UTM P16 (180037.48 m E; 9197001.33 m S). Tem como CONFRONTANTES: **FRENTE** com a Rua Horácio de Almeida e imóveis nº 22, 16, 16A, 12, 12A, 87 e 3 imóveis de nº não identificado, entre os vértices P01 e P03, percorrendo-se uma distância de 105,70 m; com a Rua Moisés, entre os vértices P03 e P04, percorrendo-se uma distância de 5,38 m; com Rua sem identificação, entre os vértices P04 e P05, percorrendo-se uma distância de 153,18 m; com a Rua Evandro Veríssimo de Lima, entre os vértices P05 e P07, percorrendo-se uma distância de 151,59 m; **LADO DIREITO** com a Rua Mestre Inácio, entre os vértices P01 e P11, percorrendo-se uma distância de 358,00 m; **FUNDO** com a Avenida João Wallig, entre os vértices P11 e P13, percorrendo-se uma distância de 370,25 m; **LADO ESQUERDO** com a Rua José Luiz Guimarães, entre os vértices P13 e P14, percorrendo-se uma distância de 173,02 m; com a Rua Henrique Martins de Oliveira, entre os vértices P14 e P15, percorrendo-se uma distância de 49,90 m; com a Rua João Policarpo de Freitas, entre os vértices P15 e P01, percorrendo-se uma distância de 176,28 m; **RECORTE CENTRAL** a norte, com a Rua Laurindo Pereira, entre os vértices P16 e P17, percorrendo-se uma distância de 176,28m; a leste, com a Rua Manoel Enéas Figueiredo, entre os vértices P17 e P18, percorrendo-se uma distância de 107,38 m; a sul, com Rua sem identificação, entre os vértices P18 e P19, percorrendo-se 37,96 m; a oeste, com Rua sem identificação, entre os vértices P19 e P16, percorrendo-se uma distância de 80,88 m. Todos os vértices estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS2000, época 2000,4. A área, o perímetro e as distâncias foram calculados no plano de projeção UTM 24S e 25S. Nos termos prescritos pelo art. 19, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017, foi identificado, conforme registrado no 1º Registro de Imóveis de Campina Grande-PB: imóvel de matrícula nº 7882, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ nº 09.369.414/0001-67.

Tabela – Listagem de coordenadas geográficas.

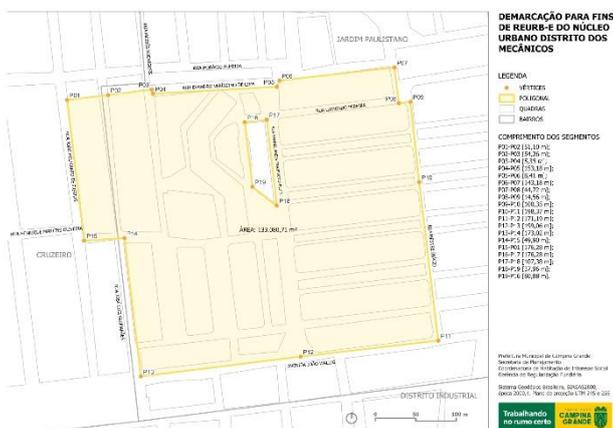
Pt	Longitude	Latitude	Segmento	Comprimento	Confrontante
P01	179817.70 m E	9197029.02 m S	P01-P02	51,10 m	Rua Horácio de Almeida e imóveis nº 22, 16, 16A, 12, 12A, 87 e 3 imóveis de nº não identificado
P02	179868.51 m E	9197034.96 m S	P02-P03	54,26 m	Rua Horácio de Almeida e imóveis nº 22, 16, 16A, 12, 12A, 87 e 3 imóveis de nº não identificado
P03	179922.37 m E	9197041.91 m S	P03-P04	5,38 m	Rua Moisés
P04	179923.98 m E	9197036.77 m S	P04-P05	153,18 m	Rua sem identificação
P05	180077.06 m E	9197045.29 m S	P05-P06	8,41 m	Rua Evandro Veríssimo de Lima
P06	180080.33 m E	9197053.04 m S	P06-P07	143,18 m	Rua Evandro Veríssimo de Lima
P07	180222.70 m E	9197069.36 m S	P07-P08	44,72 m	Rua Mestre Inácio
P08	180228.01 m E	9197024.92 m S	P08-P09	14,56 m	Rua Mestre Inácio
P09	180242.48 m E	9197026.62 m S	P09-P10	100,35 m	Rua Mestre Inácio
P10	180253.20 m E	9196926.76 m S	P10-P11	198,37 m	Rua Mestre Inácio
P11	180276.82 m E	9196729.62 m S	P11-P12	171,19 m	Avenida João Wallig
P12	180106.66 m E	9196709.64 m S	P12-P13	199,06 m	Avenida João Wallig
P13	179908.95 m E	9196684.99 m S	P13-P14	173,02 m	Rua José Luiz Guimarães
P14	179888.64 m E	9196856.96 m S	P14-P15	49,90 m	Rua Henrique Martins de Oliveira
P15	179838.79 m E	9196853.86 m S	P15-P01	176,28 m	Rua João Policarpo de Freitas
P16	180037.48 m E	9197001.33 m S	P16-P17	176,28 m	Rua Laurindo Pereira
P17	180064.64 m E	9197004.39 m S	P17-P18	107,38 m	Rua Manoel Enéas Figueiredo Filho
P18	180077.05 m E	9196897.64 m S	P18-P19	37,96 m	Rua sem identificação
P19	180047.06 m E	9196920.95 m S	P19-P16	80,88 m	Rua sem identificação

Campina Grande/PB, 28 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito Constitucional



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**  
**DISPENSA Nº 06.12/2025**

**PROC. ADMINISTRATIVO 731/2025 - SEDUC**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 731/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO, POR 1 (UM) DIA, DE ESPAÇO COM INFRAESTRUTURA COMPLETA (AUDITÓRIO PARA 140 PARTICIPANTES, ÁREAS EXTERNAS, RESTAURANTE E SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E ALMOÇO) DESTINADO À REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FORMATIVA “AVANÇA CAMPINA IDEB 2025 PROMOVIDO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 1 de agosto de 2025 a 6 de agosto de 2025, para o seguinte e-mail: asdafproseduc@edu.campinagrande.pb.gov.br. Demais

informações poderão ser obtidas através do link: (<https://drive.google.com/drive/folders/17sptW4rkl0FSPGSB9Oys4YRqCPK1ArEl?usp=sharing>) ou na Secretaria Municipal de Educação na Rua Paulino Raposo, nº 71/347, bairro São José, Campina Grande -PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

**ANA NERY CARVALHO DE PAULA**

Diretora Administrativa Financeira

## SECRETARIA DE OBRAS

**INEXIGIBILIDADE Nº 08.012.2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2025**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 785/2025, cujo objeto é a “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa THC EXECUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.768.865/0001-44, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, “a”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

**INEXIGIBILIDADE Nº 08.012/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2025**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 08.012/2025, cujo objeto é a “ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, CAMPINA GRANDE/PB”, em favor da empresa THC EXECUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.768.865/0001-44, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, “a”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

**JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**

Secretário de Obras

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 005/2025/SEPLAN/GS**

**DE 31 DE JULHO DE 2025**

**ALTERAÇÃO 013/23/SEPLAN/GS DA PORTARIA QUE Nº DESIGNOU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 2.09.014/2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 23, da Lei Complementar nº 15 de 26 de dezembro de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Portaria nº 013/23/SEPLAN/GS, de 05 de Setembro de 2023, que designou Comissão de Fiscalização do contrato nº 2.09.014/2023, conforme segue:

**-RETIRAR** como membro a servidora **MORGANA TARGINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 14.462;

**-INCLUIR** como membro a servidora **SILVIA MAIA NASCIMENTO FLORA** - Matrícula nº 27.791;

Art. 2º. Os demais membros e artigos permanecem inalterados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campina Grande, 31 de julho de 2025.

**MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA**  
Secretário de Planejamento

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES CURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DO CUIDADO

#### ERRATA

##### Onde lê-se,

7.3. Os convocados para o exercício da função de facilitador acompanharão até 27 (vinte e sete) cursistas, e deverão se dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para a realização das atividades pedagógicas.

##### Leia-se

7.3. Os convocados para o exercício da função de facilitador acompanharão até 30 (trinta) cursistas, e deverão se dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para a realização das atividades pedagógicas.

##### Onde lê-se,

9.2. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico. Problemas técnicos que surgirem nesse processo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Período de inscrição: de **31 de julho a 01 de agosto de 2025, até às 23h59min** (horário de Brasília).

Link de inscrição: <https://forms.gle/WyLyshpQiVJFxD8c7>

##### Leia-se

9.2. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO** disponível no endereço eletrônico. Problemas técnicos que surgirem nesse processo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Período de inscrição: de 31 de julho a 02 de agosto de 2025, até às 23h59min (horário de Brasília).

Link de inscrição: <https://forms.gle/WyLyshpQiVJFxD8c7>

##### Onde lê-se,

11.2.1 A nota mínima exigida para o Barema é de cinco pontos. Candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de cinco pontos serão automaticamente desclassificados.

##### Leia-se

11.2.1 Não haverá nota mínima para classificação, e serão convocados para a segunda etapa (entrevista coletiva) os candidatos conforme especificado no item 11.3.

##### Onde lê-se,

11.9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia 11/08/2025, conforme cronograma deste Edital (ANEXO VII);

##### Leia-se

11.9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de entrevista deverá fazê-lo até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia 13/08/2025, conforme cronograma deste Edital (ANEXO VII);

##### Onde lê-se,

11.9.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no endereço <https://campinagrande.pb.gov.br/category/semanario-oficial/> no dia 12/08/2025 junto com a relação final dos candidatos selecionados, em ordem de classificação conforme a nota atribuída à análise documental do Barema + nota da entrevista, dividido por dois (2), obtendo-se assim a média simples;

11.9.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

##### Leia-se

11.9.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no endereço <https://campinagrande.pb.gov.br/category/semanario-oficial/> no dia 14/08/2025.

11.9.5 A lista com a classificação final dos candidatos será divulgada no dia 14/08/2025 de acordo com a ordem de classificação. A comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma Pontuação Final Classificatória (PFC), de acordo com a fórmula abaixo, onde a Análise Documental do Barema (ADB) multiplicado por dois + nota da Entrevista Coletiva (EC) multiplicado por um. Assim, a PFC = 0.2. ADB + 0.1. EC.

11.9.6 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação. No cálculo da PFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

11.9.7 O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior idade;
- 2º) Maior tempo de experiência profissional;
- 3º) Maior experiência em processos formativos, como tutor ou facilitador.

11.9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

Onde lê-se,  
ANEXO II

#### BAREMA

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Nome, e-mail, telefone)

Nome: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (DDD) xxxxx-xxxx

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

BAREMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>		
1. Experiência profissional comprovada de no mínimo de dois anos no Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Atenção Primária e seus componentes e Gestão em Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde (0,5 ponto a cada 2 anos).	2	
2. Experiência em processos formativos, docência / pedagógica, preceptoria, tutoria, e/ou outras em educação permanente em saúde (0,5 pontos a cada seis meses).	1	
3. Experiência comprovada como Facilitador no Curso de Formação Atualiza APS I com carga horária superior a 70 horas (0,5 pontos a cada 70 horas).	1	
4. Experiência comprovada como Médico de Família e Comunidade e/ou como residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade e/ou preceptores na Residência de Medicina de Família e Comunidade.	1	
5. Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas, mínimo de 360 horas (0,25 para cada).	0,5	
6. Residência multiprofissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	1	
7. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	1,5	
8. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	2	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	10	

III) Quadro de conversão de pontos do currículo em nota (ponto de corte = nota 4,0)

PONTOS	NOTA
0 a 4	Desclassificado*

5 a 8	7
9 a 12	7,5
13 a 16	8
17 a 20	8,5
21 a 24	9,0
25 a 27	9,5
28	10

Leia-se

#### ANEXO II

#### BAREMA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Nome, e-mail, telefone)

Nome: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (DDD) xxxxx-xxxx

LINK DO CURRÍCULO LATTES:

BAREMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>		
1. Experiência profissional comprovada de no mínimo de dois anos no Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Atenção Primária e seus componentes e Gestão em Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde (0,5 ponto a cada 2 anos).	2	
2. Experiência em processos formativos, docência/ pedagógica, preceptoria, tutoria, e/ou outras em educação permanente em saúde (0,5 pontos a cada seis meses).	1,5	
3. Experiência comprovada como Facilitador no Curso de Formação Atualiza APS I com carga horária superior a 70 horas (0,5 pontos a cada 70 horas).	1	
4. Experiência comprovada como Médico de Família e Comunidade e/ou como residente do Programa de Medicina de Família e Comunidade e/ou preceptores na Residência de Medicina de Família e Comunidade.	0,5	
5. Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas, mínimo de 360 horas (1,0 para cada).	2,0	
6. Residência multiprofissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	1	
7. Mestrado em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	1,5	
8. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva e/ou áreas correlatas.	2	
Curso de Preceptoria/ Tutoria	1,0	

(0,5 ponto por curso)		
Exercício de docência (em curso de graduação/pós-graduação) (1 ponto por disciplina, módulo ou semestre)	3,0	
Aperfeiçoamento nas áreas temáticas do curso (Saúde da Mulher, Saúde Materno-Infantil, Saúde da Criança e Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Vigilância em Saúde), com carga acima de 40 horas (0,25 por curso).	1,0	

Onde lê-se:

#### ANEXO XII CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no endereço <https://campinagrande.pb.gov.br/category/semanario-oficial/>.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE FACILITADORES Curso Atenção Primária à Saúde: Aperfeiçoamento em Gestão do cuidado	
Período de inscrições	31/07/2025 a 01/08/2025
Homologação das inscrições com resultado da 1ª etapa do Barema	04/08/2025
Interposição de recursos da 1ª Etapa	05/08/2025
Resultado da interposição dos recursos da 1ª etapa	06/08/2025
Divulgação dos candidatos selecionados para 2ª etapa (Entrevistas)	06/08/2025
Entrevista presencial dos candidatos selecionados na 1ª etapa (ampla concorrência e vagas afirmativas)	07/08/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Entrevistas)	08/08/2025
Interposição de recursos da 2ª etapa (Entrevistas)	11/08/2025
Divulgação do resultado final da seleção de facilitadores	12/08/2025

Leia-se:

#### ANEXO XII CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no endereço <https://campinagrande.pb.gov.br/category/semanario-oficial/>.

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE FACILITADORES Curso Atenção Primária à Saúde: Aperfeiçoamento em Gestão do cuidado	
Período de inscrições	31/07/2025 a 03/08/2025
Homologação das inscrições com resultado da 1ª etapa do Barema	04/08/2025
Interposição de recursos da 1ª Etapa	05/08/2025
Resultado da interposição dos recursos da 1ª etapa	06/08/2025
Divulgação dos candidatos selecionados para 2ª etapa (Entrevistas)	06/08/2025
Entrevista presencial dos candidatos	07/08/2025

selecionados na 1ª etapa (ampla concorrência e vagas afirmativas)	
Banca de Heteroidentificação	11/08/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa (Entrevistas)	12/08/2025
Interposição de recursos da 2ª etapa (Entrevistas)	13/08/2025
Resultado da interposição dos recursos da 2ª etapa	14/08/2025
Divulgação do resultado final da seleção de facilitadores	14/08/2025

**Observação:** Os candidatos que já realizaram inscrição antes da divulgação da errata, caso seja necessário o acréscimo de documentos em função do novo Barema, deverão submeter nova inscrição. Nesse caso, será considerado a última inscrição enviada.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2025 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.058/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE DOENÇAS AGUDAS DE CARATER BACTERIANO E PARASITÁRIO DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA (ANTIMICROBIANOS E ANTIPARASITÁRIOS) DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB PELO PERÍODO 60 DIAS, em favor das PESSOAS JURÍDICAS: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15, no VALOR de R\$ 326.965,85 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no VALOR de R\$ 117.430,82 (cento e dezessete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 05.159.591/0001-68, no VALOR de R\$ 55.800,71 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais e setenta e um centavos), TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 500.197,38 (quinhentos mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2025.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O(A) Senhor(a) EMILKO ABRANTES MARIZ, anteriormente na qualidade de AUTORIZATÁRIO do Chalé nº 59, localizado na Vila do Artesão, não ostenta mais a condição de autorizatário

desde o ano de 2015, em razão de seu não comparecimento ao chalé, bem como pela não quitação das taxas de utilização do referido chalé.

Em vista disso, e considerando que seus pertences ainda permanecem no chalé, causando obstáculo ao bom uso do espaço pelos demais autorizatários, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE determina que o(a) notificante retire seus pertences no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Caso o prazo de 48 horas não seja cumprido, a AMDE realizará a retirada dos bens e não se responsabilizará por qualquer dano ou extravio dos itens removidos.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município para garantir sua plena validade e efetividade.

Campina Grande-PB, 31 de julho de 2025.

**EMERSON CABRAL NÓBREGA**  
Presidente da AMDE

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS AOS EVENTOS DA AMDE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.347.881 RAYSSA DE SANTOS BRITO - R\$ 31.200,00.

Campina Grande - PB, 30 de Julho de 2025.

**EMERSON CABRAL NÓBREGA**  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS AOS EVENTOS DA AMDE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 23.691.1004.2106 – Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento 3390.30.99 3390.39.99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: CT Nº 00072/2025 - 30.07.25 - 54.347.881 RAYSSA DE SANTOS BRITO - R\$ 31.200,00.

#### **AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

A Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais

interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADOS AOS EVENTOS DA AMDE – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINA GRANDE/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Conego Pequeno, 45 - Bela Vista - Campina Grande - PB, ou acessando: <https://campinagrande.pb.gov.br/semanario-oficial/semanario->. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: scamatriz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Campina Grande - PB, 22 de Julho de 2025

Agente de Contratação

## **SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Warllyson José Santos Souto

#### **CONTATO**

[semanariopmcp@gmail.com](mailto:semanariopmcp@gmail.com)

#### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB